



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## PORTARIA Nº 531/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio do Servidor Aguinaldo Montemezzo, protocolado sob o nº 3575/2017,

**CONSIDERANDO** que o servidor possui duas Licenças Prêmio vencidas, sendo referente aos quinquênios: 01/08/2007 a 31/07/2012 e 01/08/2012 a 31/07/2017,

**CONSIDERANDO** que o servidor Aguinaldo Montemezzo é o único credenciado junto aos órgãos responsáveis pela Junta do Serviço Militar e de Identificação, tendo o devido conhecimento e treinamento para desempenhar tais serviços e devido ao reduzido número de servidores na área administrativa, sendo que no momento não há possibilidade de substituição,

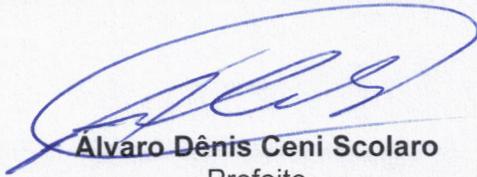
**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Junta de Serviço Militar, devido à grande demanda de serviços e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFORMAR** em pecúnia a Licença Prêmio do servidor Aguinaldo Montemezzo, matrícula funcional nº 223-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, com pagamento em três parcelas, com início em agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 21 DE AGOSTO DE 2017.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
Eduardo Pivatto  
Secretário de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico  
dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
<http://amsop.dioems.com.br>  
Nº 1427 de 24/08/2017 Pg. 09